



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Ao Gabinete da Presidência,

Trata-se de processo instaurado para a realização de Dispensa de Licitação visando à contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de conexões dedicadas de internet, via fibra ótica, para trânsito do Sistema Autônomo do TJPA.

Conforme manifestação da Secretaria de Informática, a urgência da demanda justifica-se pelo término dos instrumentos vigentes, sem possibilidade de renovação. Eventual interrupção dos serviços impactaria significativamente as atividades jurisdicionais e administrativas, incluindo sistemas judiciais, realização de audiências virtuais, consultas processuais, transmissão de eventos e outros serviços essenciais, comprometendo a continuidade do serviço público e prejudicando cidadãos, servidores e demais partes interessadas.

Destaca-se que há procedimento licitatório em andamento para a contratação regular do objeto, atualmente em fase de finalização. Contudo, diante da possibilidade de prolongamento do certame além da data prevista, torna-se necessária a contratação direta, conforme instrução nos presentes autos, para evitar a descontinuidade do serviço.

A disponibilidade orçamentária no valor de R\$ 216.853,44 (duzentos e dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos) foi devidamente atestada pela Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças, conforme despacho PA-DES-2024/280480.

No aspecto jurídico, a Assessoria Jurídica, por meio do Parecer Jurídico nº 665/2024 – ASSJUR/SEAD, concluiu pela conformidade do procedimento.

Diante do exposto, acolho integralmente o parecer apresentado, adotando-o como o entendimento desta Secretaria.

Ato contínuo, encaminho os autos para apreciação e autorização superior.

Belém, 23 de dezembro de 2024.

VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR
SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

<i>Classif.</i> <i>documental</i>	10.02.01.02
--------------------------------------	-------------



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Conforme manifestação da Secretaria de Administração - cuja motivação integra este ato decisório (artigo 62, §1º da Lei Estadual nº 8.972/2020), **aprovo** a formulação trazida pela Secretaria de Informática e, conseqüentemente, **autorizo** a abertura de contratação direta, em caráter emergencial, para a contratação empresa na prestação de serviços de conexões dedicadas com a internet para trânsito do Sistema Autônomo do TJPA.

Retorno os autos à Secretaria de Administração, para as providências sequenciais.

Belém, 23 de dezembro de 2024.

MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS
PRESIDENTE

<i>Classif.</i> <i>documental</i>	10.02.01.02
--------------------------------------	-------------